

3/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE
2015** -----

----- Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas á presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE JANEIRO DE 2015: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de janeiro de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

3.1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE JANEIRO DE 2015 – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente informou que as intervenções que foram feitas sobre a ARU de Mina de S. Domingos (ponto 10.2), não as considerou pertinentes no sentido da votação, pelo que dispensava a sua referência na ata, mas uma vez que o Vereador fez questão que a sua intervenção ficasse referida na primeira versão da ata, teve que ficar também na versão final da ata a resposta que deu ao Vereador. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- EMPREITADA DE REPARAÇÃO DO CINETEATRO DA MINA DE S. DOMINGOS – CANDIDATURA DO PRODER – DESISTÊNCIA: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento, disse ter tido conhecimento de que a Câmara comunicou ao PRODER a sua desistência da candidatura feita e que tinha sido aprovada para financiamento das obras de reparação do Cineteatro da Mina de S. Domingos, pelo que gostaria de saber qual o montante em causa e a que se deveu a desistência. -----

----- O Snr. Presidente informou que o processo de empreitada foi lançado com um preço base no limite do ajuste direto, pela urgência que havia, em termos de candidatura para a execução da obra e as empresas não concorreram, por duas vezes, porque o preço em causa não era atrativo para concorrerem. -----

----- Que foi feita uma terceira tentativa, já muito em cima dos prazos para a execução da empreitada, mas, perante a inexistência de propostas e com receio de que a obra ficasse a meio só com uma parte feita por se esgotarem dos prazos para

a sua execução, e também por sugestão do SPED, comunicamos a desistência da candidatura. -----

----- Que é de todo o interesse para a Câmara a execução da obra pelo que a irá candidatá-la ao novo quadro comunitário. -----

----- Tomando novamente a palavra o Vereador Dr. Miguel Bento questionou qual o montante do financiamento que a Câmara perdeu, tendo o Snr. Presidente respondido que o valor andou na volta dos 60 a 70.000 euros, mas que se o Vereador quiser poderá informar-se melhor junto dos serviços. -----

----- Prosseguindo, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que, independentemente das questões técnicas, o que lhe parece é que nos últimos tempos têm acontecido algumas situações que lhe parecem de alguma gravidade. Que o Concelho perdeu cerca de um milhão e meio de euros relativos à verba do Orçamento de Estado para o Lar de S. Miguel e agora perdeu sessenta ou sessenta mil euros relativamente á verba do PRODER para esta obra e que não se lembra de isto acontecer, nem com a anterior força política nem com esta. -----

----- Que não está a dizer que não aconteceu, está a dizer que não se recorda de nesta Câmara, independentemente da força política, ter acontecido uma situação deste tipo e que em sua opinião o que se passou tem uma leitura política. -----

----- O Snr. Presidente, tomando novamente a palavra, disse que, relativamente ao que disse, não pode ser mais claro, porque se os empreiteiros não concorreram não se podia executar a obra. Que o processo nada teve de político e o Vereador pode consultar o processo junto dos serviços. -----

----- Sobre o Lar das 5 Freguesias o Snr. Presidente disse lamentar o facto de o Vereador teimar em não entender as explicações e que nada mais tinha a dizer.

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse não concordar minimamente com aquilo que foi dito pelo Vereador Miguel Bento de que a Câmara “teve de devolver” o financiamento, pois só se pode devolver aquilo que já se recebeu e neste caso não se recebeu qualquer financiamento, pelo que nada houve a restituir. Que, tal como foi referido pelo Snr. Presidente e o Vereador também sabe, existem prazos a cumprir com as candidaturas e se esses prazos não forem cumpridos é que se perde o financiamento. Que este processo cumpre os percursos, mas não foi possível cumprir o calendário financeiro. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara tem todo o interesse na realização desta obra e que haverá, eventualmente, outras oportunidades e que, se calhar, até iremos buscar financiamento ao atual quadro comunitário com maior financiamento e mais tempo, uma vez que, neste caso, a participação via Rota do Guadiana é muito mais baixa em comparação com outros programas de financiamento comunitário. -----

----- Que o Vereador Miguel referiu nunca ter visto esta situação acontecer, pois, disse, não viu porque a Câmara tem tido muito cuidado com os fundos comunitários onde tem ido buscar muitos milhões, coisa que a força política que o Vereador representa não fez no passado onde muitos milhões poderiam ter vindo para o Concelho já que nesse tempo se podiam ir buscar mais facilmente e não o fez. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. João Serrão, informou que a Câmara Municipal fez no mês passado uma candidatura “Mértola – Património Europeu” e no final da semana passada foi informada que a candidatura da Câmara de Mértola,

juntamente com a de Serpa são as duas finalistas e que o próximo passo será a escolha, pela parte europeia, de quem é o representante português. -----

----- Prosseguindo disse ser um orgulho esta candidatura ser uma das duas finalistas e que representa o trabalho feito ao longo dos anos quer pela Câmara quer por outros parceiros locais da área do património histórico e arqueológico. Que agora é reforçar a candidatura no que for necessário para a próxima fase esperando que a candidatura de Mértola seja a finalista. -----

----- Retomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento referindo-se à intervenção do Vereador Cachoupo, que em sua opinião foi feita num tom mais partidário, (o que nem tem qualquer problema uma vez que todos os eleitos estão a representar forças políticas), e embora as suas próprias intervenções sejam feitas a título pessoal, não se envergonha de ser eleito da CDU, nem agora nem no passado, já que quando esteve na Câmara de Mértola, em dois quadros comunitários esta autarquia foi a única Autarquia do País que esgotou a capacidade de captação de verbas comunitárias e que o facto de se dizer que naquele tempo “não havia não sei o quê”, não corresponde à verdade, está documentado e o Vereador Cachoupo sabe disso. -----

----- Que, dizer que não se recorda é uma coisa, mas afirmar que não foi feito quando se sabe que foi, é outra. -----

----- Que era bom que estes setenta e cinco mil euros não se tivessem perdido, como também era bom que o milhão e meio de euros que esteve cativo no Orçamento de Estado durante uma série de anos para ser investido na freguesia de S. Miguel do Pinheiro também não se tivesse perdido. -----

----- Depois de uma troca de palavras entre os Vereadores, o Snr. Presidente disse que, relativamente a este processo estava tudo explicado. Que duvida muito do que foi afirmado pelo Vereador Miguel de que a Câmara de Mértola no mandato em que também foi vereador esgotou os financiamentos comunitários porque nem o quadro comunitário se esgotou nesses quatro anos, nem havia, na altura, limites de financiamento. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento respondeu dizendo que nessa altura existam limites de endividamento, dando como exemplo que para as candidaturas das estradas não havia mais financiamento, estava esgotado e que, quando só no Concelho de Mértola havia mais de dez ou doze milhões de investimento garantido, a Câmara da altura ainda conseguiu que os fundos comunitários financiassem a estrada de S. Miguel do Pinheiro – Penedos, Penedos – Limite do Concelho e Ponte sobre o Vascão, tratando tratando-se de uma situação absolutamente excepcional e que não se recorda de haver financiamento perdido. -----

----- O Snr. Presidente disse que o Vereador não se recordar não quer dizer que não tenha existido.-----

4.2.- PROJETO “MÉRTOLA ACARINHA O TEU FUTURO” – PEDIDO DE INFORMAÇÃO: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que, no âmbito do projeto em título, foi apresentado um processo à Câmara e foi indeferido. Que na altura foi elaborada listagem dos processos entrados na Câmara, tendo-se verificado que um desses processos embora apresentado fora de prazo foi deferido, pelo que, o Vereador João Serrão ficou de ver com os serviços os processos cujos erros foram detetados, tendo ficado a aguardar a apresentação em reunião de Câmara de uma informação

sobre a análise efetuada a esses processos, pelo que questiona se foi feita alguma coisa relativamente ao processo que foi deferido na altura. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que os processos foram analisados e foi encontrada uma candidatura ao projeto que foi deferida embora com entrada nos serviços fora de prazo. -----

----- Que, quando foi discutido o processo que foi indeferido em reunião, foi falado no processo deferido, mas considerando tratar-se de um caso isolado, o que foi dito na altura foi que a partir daquele momento os serviços deveriam analisar com mais cuidado e devidamente cada processo. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse ter havido interpretações diferentes para dois casos idênticos e mal analisados. Que o primeiro caso estava informado pelos serviços de que tinha entrado fora de prazo e foi tomada nessa altura a decisão política de pagar o subsídio, mas já no segundo caso isso não aconteceu e foi a Câmara a decidir o indeferimento do pedido. -----

----- O Snr. Presidente, tomando a palavra, disse não concordar em nada com o que foi dito pelo Vereador Miguel. Que o que está mal foi o deferimento do primeiro. Que os dois processos não foram mal analisados pelo serviços e que o processo que a Câmara indeferiu é que foi bem indeferido, não havendo nada mais a acrescentar sobre este assunto porque o processo em que foi concedido o subsídio a Câmara não pode agora ir solicitar a sua devolução e foi decidido em reunião de Câmara que a partir daquele momento os processos serão devidamente analisados a fim de se evitar este tipo de situações. -----

4.3.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL – PEDIDO DE INFORMAÇÃO: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou quais as diligências que têm sido feitas para a assinatura dos acordos com vista à reposição do horário das 35 horas.

----- O Snr. Presidente informou que sobre este assunto, a Câmara tem estado em contacto com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e ele próprio, até por sugestão do Secretário-Geral da Associação de Municípios, vai tomar a iniciativa de fazer um ofício pessoal ao Secretário de Estado, com conhecimento ao Primeiro-Ministro a informar que a situação é insustentável e dado que a Câmara de Mértola é uma das poucas no País que está a cumprir a lei deverá ser tomada uma decisão sobre esta matéria o mais urgente possível. -----

----- Que, não tendo até agora sido tomada uma decisão política pelo Governo no sentido do horário ser repostos, o que tem sido dito pelo Secretário-Geral da Associação de Municípios é para que a lei vigente seja cumprida. -----

4.4.- CASA DO ALENTEJO – REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual o motivo para a não participação de nenhum eleito da Câmara Municipal numa iniciativa levada a efeito pela Casa do Alentejo e que visava a promoção do CD do Grupo Coral de S. João dos Caldeireiros. -----

----- O Snr. Presidente informou que a Câmara participou nas despesas e que nesse fim-de-semana estava impedido de ir, o Vereador Dr. João Miguel estava fora do País e quem representou o Concelho nessa iniciativa foi o Presidente da Assembleia Municipal e o Chefe da Divisão de Cultura, Manuel Marques, na qualidade de dirigente, pelo que o Concelho estava bem representada. -----

----- Prossequindo informou que na Feira do Mel será feita a apresentação do CD do grupo Coral e é sua intenção convidar os vereadores para esse evento. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.495.837,13 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.394,68 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.566.231,81 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- PARCERIA PARA O CONCURSO DLBC 2014/2020 "ESTRATÉGIA DO BAIXO GUADIANA 2020": -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 12/2015, de 23 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Desenvolvimento Local de Base Comunitária DLBC visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de parceria Portugal 2020 e no quadro da prossecução dos objectivos da estratégia Europa 2020 -----

----- Considerando que o Desenvolvimento Local de Base Comunitária constitui uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que será apoiado por vários programas operacionais e que se encontra neste momento na fase de pré-qualificação das parcerias, que reúnam as condições adequadas à submissão de uma EDL e à constituição de um GAL -----

----- Considerando que o território do Município de Mértola se distribui por 3 áreas distintas, lideradas por 3 GAL diferentes, à semelhança dos programas anteriores, que pretendem vir a promover as suas estratégias para o período 2014/2020 -----

Considerando a experiência positiva nos anteriores programas na parceria para o Baixo Guadiana e na sequência do convite para integrar a nova parceria -----

----- Considerando que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia (alínea aaa), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

----- Considerando a urgência na declaração de compromisso para posterior assinatura do protocolo de parceria no início do próximo mês -----

----- Sugere-se o envio da declaração de compromisso no imediato e a remessa da proposta de adesão à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- O território a integrar neste DLBC corresponde à área das freguesias de Mértola, Espírito Santo, União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta de adesão à parceria. -----

7.2.- PARCERIA TERRITORIAL PRÓ-RURAL 2014-2020 - ALENTEJO XXI: ----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 13/2015, de 23 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Desenvolvimento Local de Base Comunitária DLBC visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de parceria Portugal 2020 e no quadro da prossecução dos objectivos da estratégia Europa 2020 -----

----- Considerando que o Desenvolvimento Local de Base Comunitária constitui uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que será apoiado por vários programas operacionais e que se encontra neste momento na fase de pré-qualificação das parcerias, que reúnam as condições adequadas à submissão de uma EDL e à constituição de um GAL -----

----- Considerando que o território do Município de Mértola se distribui por 3 áreas distintas, lideradas por 3 GAL diferentes, à semelhança dos programas anteriores, que pretendem vir a promover as suas estratégias para o período 2014/2020 -----

----- Considerando a experiência positiva nos anteriores programas na parceria com a Alentejo XXI e na sequência do convite para integrar a nova parceria -----

----- Considerando que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia (alínea aaa), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

----- Considerando a urgência na declaração de compromisso para posterior assinatura do acordo de parceria no início do próximo mês -----

----- Sugere-se o envio da declaração de compromisso no imediato e a remessa da proposta de adesão à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- O território a integrar neste DLBC corresponde à área das freguesias de Alcaria Ruiva e S. João dos Caldeireiros." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta de adesão à parceria. -----

7.3.- PARCERIA GAL-MARGEM ESQUERDA DO GUADIANA ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO 2014/2020: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 16/2015, de 28 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Desenvolvimento Local de Base Comunitária DLBC visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de parceria Portugal 2020 e no quadro da prossecução dos objectivos da estratégia Europa 2020 -----

----- Considerando que o Desenvolvimento Local de Base Comunitária constitui uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que será apoiado por vários programas operacionais e que se encontra neste momento na

fase de pré-qualificação das parcerias, que reúnam as condições adequadas à submissão de uma EDL e à constituição de um GAL -----

----- Considerando que o território do Município de Mértola se distribui por 3 áreas distintas, lideradas por 3 GAL diferentes, à semelhança dos programas anteriores, que pretendem vir a promover as suas estratégias para o período 2014/2020 -----

----- Considerando a experiência positiva nos anteriores programas na parceria com a Rota do Guadiana e na sequência do convite para integrar a nova parceria do GAL-MEG -----

----- Considerando que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia (alínea aaa), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

----- Sugere-se o envio da proposta de adesão à próxima reunião de Câmara para aprovação. -----

----- O território a integrar neste DLBC corresponde à área das freguesias de Corte do Pinto e Santana de Cambas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adesão à parceria. -----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património nº 19/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito à exploração do estabelecimento de bebidas do Parque desportivo e de lazer municipal, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso, o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e, nos termos da alínea p) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro submeter a autorização da Assembleia Municipal. -----

----- Mais foi deliberado, após votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri do procedimento. -----

8.2.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA – LOJA Nº 4 – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património nº 21/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito de Exploração de Espaço Comercial no Mercado Municipal de Mértola – Loja nº 4, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal e para posterior aprovação

pela Assembleia Municipal nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso, o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e, nos termos da alínea p) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro submeter a autorização da Assembleia Municipal. -----

----- Mais foi deliberado, após votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri do procedimento. -----

8.3.-AFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património nº 20/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que as parcelas de terreno adquiridas pelo município de Mértola, com vista á ampliação/beneficiação da EM 1153 – Troço entre a EN 265 e Monte Fernandes, ficam afetas ao domínio público, como aliás resulta do fim para que foram adquiridas, propõe-se que a câmara municipal delibere expressamente e submeta á aprovação da Assembleia municipal, a afetação das seguintes parcelas ao domínio público municipal: -----

- Parcela de Terreno com a área total de 561, 86 dm², desanexado do prédio rústico inscrito sob o artigo 23 da secção NN, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o nº 3099 da freguesia de Mértola; -----

- Parcela de Terreno com a área total de 3714,35 m², desanexado do prédio rústico inscrito sob o artigo 25, da secção NN, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o nº 1699 da freguesia de Mértola; -----

- Parcela de Terreno com a área total de 3383,35 dm², desanexado do prédio rústico inscrito sob o artigo 1, da secção LL, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o nº 1697 da freguesia de Mértola; -----

- Parcela de Terreno com a área total de 8905,24 m², desanexado do prédio rústico inscrito sob o artigo 64, da secção TT, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o nº 638 da freguesia de Mértola.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade e nos termos da alínea q) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal das parcelas de terreno identificadas na informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

8.4.- DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO, NA LOCALIDADE DE MOREANES – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 4/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 18 de Junho de 2014, foi autorizada a permuta, com o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes de uma parcela de terreno que integra o domínio público municipal, com outra parcela de terreno pertencente ao sujeito supra identificado, tendo em vista delinear de forma correta os arruamentos que estão a ser efectuados naquela

localidade, bem como evitar a divisão de propriedade do requerente, tendo ambas as parcelas a área de 214 m2. -----

----- Considerando que a parcela a permutar se encontra afeta ao domínio público municipal; -----

----- Que efetuado o levantamento da parcela de terreno pelos serviços municipais competentes e consultados os serviços sobre a oportunidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, não se verificaram impedimentos podendo o procedimento prosseguir sem mais entraves.-----

----- Considerando que é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada.-----

----- Parcela de terreno sita em Moreanes, com a área de 214 m2, confrontando de Norte e Sul com a via pública, Nascente e Poente com Centro de Apoio a Idosos de Moreanes.-----

----- Mais se propõe que a Autarquia delibere que sendo as duas parcelas de dimensão idêntica, que lhes seja atribuído o mesmo valor, cabendo a cada parte suportar os encargos inerentes, incluindo a realização da escritura de permuta que será suportada pelas duas partes.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1.- FUNDOS DE MANEIO 2015 – ANULAÇÃO/CONSTITUIÇÃO: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 26 de janeiro, do seguinte teor:-----

“PROPOSTA-----

FUNDOS DE MANEIO – ANULAÇÃO/CONSTITUIÇÃO -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 07 de janeiro corrente, foi aprovada a constituição para 2015, de um fundo de maneiio de 1.000,00 € a favor do Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Manuel José Dias Marques: -----

----- Que, no ano transato, o fundo de maneiio constituído a favor do mesmo dirigente municipal foi de 500,00 €, montante este que deverá ser mantido para o corrente ano;-----

----- Assim, proponho: -----

1)- A anulação do fundo de maneiio constituído a favor do Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Manuel José Dias Marques, no valor de 1.000,00 €;

2)- Que, em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, a Câmara Municipal delibere constituir para 2015, os seguintes fundos de maneiio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

- A favor do Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Manuel José Dias Marques - 500,00 €; -----

- A favor da Chefe do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, Sandra da Cruz Gonçalves - 500,00 €; -----

3)- Se mantenham os fundos constituídos pela mesma deliberação a favor dos restantes dirigentes municipais; -----

4)- Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

9.2.- SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

9.3.- SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 2ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- RELATÓRIO DO FESTIVAL “ILHA DOS SONS”/2014: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório do Festival “Ilha dos Sons”/2014, que teve lugar de 28 a 30 de agosto de 2014, em Mina de S. Domingos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.1.1.- RELATÓRIO DO FESTIVAL “ILHA DOS SONS”/2014 – INTERVENÇÕES: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse pensar que o Relatório Financeiro faria parte do documento tal como tem vindo a ser solicitado por si e pelo Vereador Miguel e não apenas o patrocínio direto. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que não fez ainda uma leitura muito aprofundada do Relatório, mas que há algumas questões que, em sua opinião, deveriam ser refletidas. -----

----- Que lhe suscita dúvidas sobre quem elaborou o Relatório, se foi a empresa ou se foram os serviços municipais tal como foi solicitado, mas considerando as sugestões feitas na parte final do documento, dá-lhe a sensação que foi feito pela empresa, e em sua opinião isso é legítimo porque defende os seus interesses, embora entenda que o Relatório deveria ser feito pelos serviços municipais. -----

----- Prosseguiu referindo que não é apresentado no Relatório a quantificação das despesas, importantes e significativas que a Câmara fez neste evento, despesas essas que lhe permitiriam fazer uma análise custo/benefício. Que refere os vinte e cinco mil euros de participação da Câmara o que, em sua opinião, não era necessário já que este montante foi aprovado em reunião de Câmara. -----

----- Prossequindo disse constar ainda no documento que a Câmara deu apoio logístico e esse apoio é que deveria ser justificado porque em sua opinião superou em muito a participação financeira da Câmara e que não vem traduzido no

Relatório. Que era importante que os técnicos municipais fizessem uma análise técnica a algumas sugestões que surgem no Relatório, e que a sugestão feita quanto à alteração da data do evento parece-lhe que deveria ser repensada uma vez que existem vários festivais de Verão do mesmo tipo e que já estão consolidados. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que o Relatório foi elaborado pelos serviços da Câmara mediante a informação que foi prestada pela empresa.-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que se esse foi o caso, parece-lhe bem mais grave porque não consta do documento a quantificação do apoio logístico que a Câmara prestou, para além de um conjunto de sugestões finais, que lhe parece que são mais do interesse da empresa do que propriamente do município de Mértola e dos cidadãos do concelho. Prosseguiu, referindo que em sua opinião, esta iniciativa não traz mais-valias significativas para o Concelho, nos moldes em que é organizado, perguntando como seria se fosse a Câmara a organizá-lo, já que em sua opinião os custos serão substancialmente reduzidos e isso permitiria ainda um maior envolvimento das entidades locais. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que o Relatório foi feito por ele próprio, em conjunto com os técnicos da DCDT e da MERTURIS. Que a análise que se pode retirar deste festival é o facto de existirem muitos festivais deste tipo no País e que já estão devidamente implementados há anos e trazem mais-valias para as populações e que no início também não traziam as mais-valias que trazem agora pelo que, com o tempo, foram-se aperfeiçoando. -----

----- Que este Festival que decorre na Mina de S. Domingos, existe há apenas dois anos, pelo que, com vista à sua melhoria, as sugestões finais são para serem discutidas e pensadas. -----

----- O Snr. Presidente disse que o Relatório vem à Câmara apenas para esta tomar conhecimento e não para ser votado. -----

10.2.- ESCOLA DE MÚSICA "MÉRTOLA TEM MELODIA" – PROTOCOLO COM A ALSUD: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 2/2015, de 14 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- "A exemplo de anos anteriores apresentou a Alsud uma proposta de colaboração do município na escola de música "Mértola Tem Melodia" que tem vindo a desenvolver e cujo Plano de atividades anexa. De fato esta escola de música tem vindo a suprir uma carência ao nível da formação musical que Mértola sentia desde há largos anos. Assim, e dado que esta escola se tem revelado de extrema importância para este território, proponho que a autarquia colabore com a referida instituição assumindo os compromissos financeiros e logísticos expressos no protocolo que junto se anexa." -----

b)- A proposta de Protocolo, a celebrar com a ALSUD, cujo teor se transcreve: -----
"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

Município de Mértola, pessoa coletiva n.º503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa e adiante designado por Município; -----

E -----

Alsud, Cooperativa de ensino e Formação profissional do Alentejo, CIPRL pessoa coletiva n.º507624645, com sede na Achada de S. Sebastião, em Mértola, neste ato representada pelos membros da Direção, João Miguel Palma Serrão e Mário José dos Santos Tomé, diante designada de Alsud; -----

Considerando que: -----

1.- É da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

2.- É missão da Alsud, o desenvolvimento de projetos educativos de caráter pluridisciplinar que contribuam para a melhoria e diversidade do conhecimento das populações; -----

3.- A Alsud possui um corpo técnico-científico e uma estrutura adaptada ao ensino que pode disponibilizar para o fim pretendido; -----

4.- Independentemente dos estilos musicais, a música é uma linguagem universal e é uma forma de expressão do ser humano em qualquer parte do mundo. Uma comunidade que não tem vivências educativas ligadas à música está deficitária.

5.- O Município está empenhado em fomentar o desenvolvimento da formação musical, que contribua para o aumento do nível cultural dos cidadãos e possa igualmente contribuir para a criação de novos grupos musicais. -----

6.- Conscientes e atentos à realidade da nossa comunidade, o Município de Mértola e a Alsud pretendem dar continuidade ao projeto denominado "Mértola tem Melodia" visando colmatar o vazio existente no concelho no que respeita ao ensino especializado da música e sua dinamização. -----

Entre as partes é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

----- O presente protocolo visa a dinamização do Projeto "Mértola tem Melodia" a promover pelo Município e a Alsud, que se traduz na dinamização de uma escola de ensino da música. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Município)

1-No âmbito do presente protocolo o Município obriga-se a: -----

a)- Disponibilizar, a título de empréstimo, os instrumentos musicais que possui:----

a.- 1Saxofone Alto, 1 Saxofone Tenor, 1trompete, 1 trombone, 4 clarinetes, 1 Clavicórdio, um piano, uma bateria e três trombones de varas. -----

b)- O Município disponibiliza as instalações do Cineteatro Marques Duque sempre que seja necessário, no âmbito do objeto deste protocolo, até um máximo de 10 utilizações anuais, desde que não existam outras marcações para o mesmo local. --

c)- Colaborar nas campanhas de divulgação do projeto através dos meios que tem ao seu dispor nomeadamente Site Internet, Agenda Cultural, entre outros. -----

d)- Colaborar com a Alsud na viabilização do projeto a curto e longo prazo. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da Escola Profissional Alsud) -----

1-No âmbito deste protocolo, a Escola Profissional Alsud compromete-se a: -----

a)- Tratar de todo o processo logístico e financeiro do projeto nomeadamente no que respeita a inscrições, contratação dos professores, elaboração de horários,

funcionamento das aulas, pagamentos e recebimentos tendo em linha de conta o fator socioeconómico dos alunos; -----

b)- Desenvolver esforços na captação de parcerias e de financiamento que permitam a sustentabilidade do projeto; -----

c)- Promover concertos e espetáculos públicos com os alunos envolvidos no presente projeto, bem como demonstrações musicais em escolas, instituições, espaços públicos e eventos de rua, workshops de música no período de férias escolares, fazer audições com acesso ao público bem como ensaios abertos, de acordo com um Plano de Atividades a elaborar anualmente; -----

d)- Responsabilizar-se por eventuais danos no material e instalações cedidos pelo Município; -----

e)- Apresentar relatórios da atividade desenvolvida, um intermédio após a primeira audição e um final. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Apoio a Prestar pelo Município)

1.- Como contrapartida, além da disponibilização dos instrumentos e das instalações referidos na cláusula segunda, o Município pagará à Alsud o montante de 12.420,00€ (doze mil quatrocentos e vinte euros), que será transferido em três tranches da seguinte forma: -----

a)- Transferência de 40% do valor após a assinatura do protocolo; -----

b)- Transferência de 40% do valor após a entrega e validação do relatório intermédio após a 1ª audição pública dos alunos. -----

c)- Transferência de 20% do valor após a entrega e validação do relatório final; ----

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

1.- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina a 30 de Junho de 2015. -----

2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações ao presente protocolo, as quais serão efetuadas mediante expresse acordo mútuo e após a sua formalização, passarão a fazer parte integrante do mesmo. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Casos Omissos)

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

----- No processo consta a seguinte informação financeira: -----

----- "A rubrica 0102/040102 tem atualmente uma dotação de 12.141,74€, valor insuficiente para fazer face a esta despesa; -----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rubrica respetiva."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo acima transcrita. -----

10.3.- APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- o Relatório de Análise das Candidaturas ao Apoio ao Associativismo Desportivo, elaborado por uma Comissão criada para o efeito por deliberação da Câmara de 21 de janeiro do corrente ano e que a seguir se transcreve.-----

“Apoio ao Associativismo Desportivo-----

Análise de candidaturas-----

----- Em 29 de Janeiro de 2015, pelas 11 horas reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a comissão de análise nomeada por deliberação da câmara municipal na sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2015, composta por Manuel Marques- chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Virgínia Valente-técnica superior jurista, Luis Ruas-técnico superior de desporto. -----

----- Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas cinco candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas: -----

-Clube Náutico de Mértola -----

-Clube de Pesca Desportiva de Mértola “ Os Amigos do Guadiana” -----

-Clube de Futebol Guadiana -----

- Mina de São Domingos Futebol Clube -----

-Clube de Karaté de Mértola-----

----- Analisados os documentos instrutórios das candidaturas apresentadas verificou-se que preenchem os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo quatro das candidaturas: -----

-Clube Náutico de Mértola -----

-Clube de Pesca Desportiva de Mértola “ Os Amigos do Guadiana” -----

-Clube de Futebol Guadiana -----

- Mina de São Domingos Futebol Clube -----

Propondo-se assim a admissão das candidaturas acima referidas-----

Não preenche o disposto no art.º 6º do regulamento supra mencionado o Clube de Karaté de Mértola, atendendo que não se encontra sediado no Concelho de Mértola, em cumprimento do disposto no art.º 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, pelo que se propõe a exclusão da candidatura apresentada pelo mesmo. -----

----- Efetuada a análise das candidaturas apresentadas e após ponderação dos critérios de avaliação, as mesmas obtiveram o seguinte resultado:-----

1- Programa de Apoio às Atividades Regulares:

- Clube Náutico de Mértola- o valor de 35.575,00 €(trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros) -----

- Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Amigos do Guadiana”- o valor de 31.809,00 €(trinta e um mil oitocentos e nove euros)-----

- Clube de Futebol Guadiana - o valor de 34.340,00 € (trinta e quatro mil trezentos e quarenta euros)-----

- Mina de São Domingos Futebol Clube- o valor de 18.276,00 €(dezoito mil duzentos e setenta e seis euros)-----

----- Considerando que através das deliberações da Câmara Municipal tomadas em reunião ordinária de 17 de setembro de 2014, 19 de novembro de 2014 e 7 de janeiro de 2015, nos termos do art.º 12º do DL nº 273/2009 de 1 de outubro, foram concedidos a título de adiantamento o valores de: -----

-19,617.00 € (dezanove mil seiscentos e dezassete euros) ao Clube de Futebol Guadiana -----

-6.862,75€ (seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) ao Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Amigos do Guadiana" -----
-28.401,00€ (vinte e oito mil quatrocentos e um euros) ao Clube Náutico de Mértola
- 10.494,50€ (dez mil quatrocentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos) ao Mina de São Domingos Futebol Clube. -----
----- Face ao supra exposto e em cumprimento do ponto 1.5 do art.º 9º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, propõe-se que seja concedido apoio correspondente ao valor remanescente a cada uma das entidades acima referidas. -----

2-Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED)

Clube de Futebol Guadiana (3 candidaturas) -----
Uma Candidatura à medida- 1|apoio à realização de eventos desportivos nacionais/internacionais: -----

-Organização de maratona nacional de Futsal cujo orçamento global totaliza 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros) candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros) -----

Duas Candidaturas à medida- 2|apoio à realização de eventos desportivos locais/regionais: -----

-Organização do XXXIII Troféu Serrão Martins cujo orçamento global totaliza 3.000,00€ (três mil euros), candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) -----

-Organização de encontros desportivos "Guadiana Foot" cujo orçamento global totaliza 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), candidatando-se a uma verba de 1.450,00€ (mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- Atendendo que os valores solicitados na candidatura às medidas acima referidas não ultrapassam os valores constantes no ponto 1.4 art.º13 do supra citado regulamento, propõe-se que sejam atribuídos e contratualizados os valores solicitados. -----

Clube Náutico de Mértola (3 candidaturas)-----

Uma Candidaturas à medida- 1|apoio à realização de eventos desportivos nacionais/internacionais: -----

-Organização do I estágio e controle internacional paralímpico- Inauguração da pista de canoagem e remo de Mina de São Domingos cujo orçamento global totaliza 14.090,00€ (catorze mil e noventa euros) candidatando-se a uma verba de 5.595,00€ (cinco mil quinhentos e noventa e cinco euros) -----

Duas Candidaturas à medida- 2|apoio à realização de eventos desportivos locais/regionais: -----

- Campeonato Regional Sul de Fundo cujo orçamento global totaliza 3.530,00€ (três mil quinhentos e trinta euros), candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)-----

- Campeonato Regional Sul de Regatas em Linha cujo orçamento global totaliza 3.530,00 €(três mil quinhentos e trinta euros), candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) -----

Atendendo que os valores solicitados na candidatura às medidas acima referidas não ultrapassam os valores constantes no ponto 1.4 art.º13 do supra citado regulamento, propõe-se que sejam atribuídos e contratualizados os valores solicitados. -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana"- (1 candidatura)-----

Uma candidatura à medida- 2|apoio à realização de eventos desportivos locais/regionais:-----

- Concurso de pesca "Festival do Peixe do Rio" cujo orçamento global totaliza 1.074,00€ (mil e setenta e quatro euros), candidatando-se a uma verba de 537,00€ (quinhentos e trinta e sete euros)-----

----- Atendendo que os valores solicitados na candidatura às medidas acima referidas não ultrapassam os valores constantes no ponto 1.4 art.º13 do supra citado regulamento, propõe-se que sejam atribuídos e contratualizados os valores solicitados.-----

3-Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE)

Clube de Futebol Guadiana (1 candidatura)-----

Uma Candidaturas à medida- 2-|aquisição de bens e equipamentos-----

-Grupo2-equipamentos de multimédia, de telecomunicações e informático cujo orçamento global totaliza 465,00€ (quatrocentos e sessenta e cinco euros) candidatando-se a uma verba de 348,75€ (trezentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos)-----

----- Atendendo que apenas são apresentados dois orçamentos não cumprindo o disposto no art.º 10º do ponto 2.2., apesar do valor solicitado na candidatura não ultrapassar os valores constantes no ponto 2.4 art.º10º do supra citado regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto.-----

Clube Náutico de Mértola (1 candidatura)-----

Uma Candidaturas à medida- 2-|aquisição de bens e equipamentos-----

-Grupo1-equipamentos desportivos cujo orçamento global totaliza 4.426,52€ (quatro mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) candidatando-se a uma verba de 2.499,99€ (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) sendo que:-----

- Aquisição de "Leg Press"para o ginásio cujo orçamento global totaliza 1.720,52€(mil setecentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos), candidatando-se a uma verba de 1.290,39€(mil duzentos e noventa euros e trinta e nove cêntimos).-----

- Aquisição de equipamento de cronometragem desportiva para canoagem no valor de 2.706,00€(dois mil setecentos e seis euros), candidatando-se a uma verba de 1.209,60€(mil duzentos e nove euros e sessenta cêntimos)-----

----- Atendendo que apenas a aquisição de Leg Press cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos) e que o valor solicitado na candidatura à medida acima referida não ultrapassa os valores constantes no ponto 2.4 art.º10º do supracitado regulamento, propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este equipamento.-----

----- Relativamente à aquisição de equipamento de cronometragem desportiva para canoagem é apresentado um orçamento não cumprindo o disposto no art.º 10º do ponto 2.2., apesar do valor solicitado na candidatura não ultrapassar os valores constantes no ponto 2.4 art.º10º do supra citado regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto.-----

Mina de São Domingos Futebol Clube (1 candidatura)-----

Uma Candidaturas à medida- 2-|aquisição de bens e equipamentos-----
-Grupo1-equipamentos desportivos cujo orçamento global totaliza 4.015,00€
(quatro mil e quinze euros) candidatando-se a uma verba de 3.000,00€ (três mil euros) -----

----- Atendendo que não foram apresentados orçamentos não cumprindo o disposto no art.º 10º do ponto 2.2., apesar do ultrapassar os valores constantes no ponto 2.4 art.º10º do supra citado regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto. -----

4-Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas (PACTARV)

Clube de Futebol Guadiana (1 candidatura)-----

Uma Candidaturas à medida- 2-|apoio à aquisição de viaturas -----
-Cujo orçamento global totaliza 10.000,00€ (dez mil euros) candidatando-se a uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros) -----

----- Atendendo que foi apresentado apenas um orçamento não cumprindo o disposto no art.º 11º do ponto 2.2.e que segundo o disposto o ponto2.5 do art.º11º do regulamento supra citado "desde que o apoio seja concedido, uma nova candidatura só poderá ocorrer após dois anos" -----

----- Considerando que ao Clube de Futebol Guadiana foi concedido para o ano de 2014 o valor de 780,00€ (setecentos e oitenta euros), valor que não foi reclamado, propõe que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto. -----

Clube de Pesca Desportiva de Mértola "Os Amigos do Guadiana"- (1 candidatura)-----

Uma Candidaturas á medida- 2-|apoio à aquisição de viaturas -----
-Cujo orçamento global totaliza 17.616,60€ (dezassete mil seiscentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) candidatando-se a uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros) -----

----- Atendendo que foi apresentado apenas um orçamento não cumprindo o disposto no art.º 11º do ponto 2.2. e que a viatura já foi adquirida pelo clube de pesca, tendo sido dada a justificação na candidatura apresentada, e considerando que o regulamento é omissivo no que respeita às viaturas já adquiridas, propõe-se que a câmara Municipal delibere sobre o assunto. ----- "

b)- As Minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para o ano de 2015, a celebrar com os Clubes Desportivos e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

----- No processo consta a seguinte informação financeira:-----

----- "Processo devidamente cabimentado, com exceção do PACTARV-medida 2, onde a rubrica 0102/080701-GOP: 2002/117-1, tem atualmente uma dotação de 3.371,26€, valor insuficiente para fazer face a esta despesa;-----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rubrica respetiva."-----

----- Foram efetuados os restantes cabimentos na rubrica 01.02/04.07.01, (cabimentos nºs 979,980, 981, 982, 983, 984 e 985, de 30/01/2015); e na rubrica 01.02/08.07.01, (cabimentos nºs 986,987 e 988, de 30/01/2015). -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse concordar com o Relatório de análise das candidaturas e vai votar favoravelmente, mas que lhe parece, por uma questão processual, que o processo deveria ter sido informado pelo Gabinete Jurídico. -----

----- O Snr. Presidente disse que se os assuntos são propostos à Câmara pelos técnicos, em sua opinião estão devidamente informados e que a comissão que analisou o processo é constituída também por uma jurista que deve ter analisado o processo nos termos da lei. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o Regulamento é novo e nos casos omissos é à Câmara quem compete decidir. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade: -----

a)- Programa de Apoio às Atividades Regulares - Aprovar o apoio correspondente ao valor remanescente a cada uma das entidades referidas na Informação acima transcrita; -----

b)- Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos (PARED) – Aprovar a atribuição dos valores solicitados em cada uma das candidaturas, conforme proposto na Informação acima transcrita; -----

c)- Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos (PACMABE) – Por proposta do Vereador Dr. João Miguel foi aprovado notificar os Clubes candidatos para, no prazo de 15 dias, apresentarem os orçamentos em falta para decisão da Câmara Municipal, com exceção da candidatura do Clube Náutico para aquisição de Press Leg cujo valor a que se candidata foi aprovado conforme consta na Informação acima transcrita; -----

d)- Programa de Apoio à Cedência de Transportes, Aquisição e Reparação de Viaturas (PACTARV) – Aprovar a atribuição dos valores solicitados em cada uma das candidaturas conforme consta na Informação acima transcrita. -----

----- Mais foi deliberado, por votação nominal e unanimidade, aprovar as Minutas dos respetivos contratos-programa. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – JOAQUIM MARTINS MENDES:-----

----- Foi presente o processo em que Eulália Brown Mendes, residente em Carnaxide, requer o pagamento faseado da fatura de água referente ao mês de dezembro de 2014, cujo contrato de fornecimento de água está em nome de Joaquim Martins Mendes e referente a uma casa de habitação sita em S. Bartolomeu da Via Glória, alegando que, por se tratar de um valor elevado, não tem possibilidades de o pagar de uma só vez. -----

----- O processo integra a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 03/2015, de 19 de janeiro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr. Joaquim Martins Mendes -----

Localidade: São Bartolomeu da Via Glória -----

União de Freguesias (São Miguel/São Pedro e São Sebastião) -----

NIF: 100912508 -----

BI: 1164667 -----

Cod. Consumidor 9658 -----

N.º Consumidor 885 -----

Área: 9021 -----

Residência: Carnaxide/Oeiras -----
Solicitado: solicita pagamento de fatura de consumo de água, mês de Dezembro 2014, em prestações.-----

Consideramos: -----

- Problema de rotura na canalização, não de consumo indevido ou de má gestão de consumo;-----

- Valor de dívida considerado muito elevado, em relação aos valores de consumos de registos anteriores;-----

- Manifestação de ato de boa-fé na resolução da situação;-----

- Gastos com problemas de saúde e outras despesas fixas (água, eletricidade, telefone, alimentação, vestuário ...).-----

Parecer: -----

----- Com base no exposto é parecer do NEDS o pagamento da dívida de consumo de água, em 2 prestações. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em duas (2) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

11.2.- PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – MANUEL JOSÉ RAPOSO:-----

----- Foi presente o processo em que Manuel José Raposo, residente em S. João dos Caldeireiros, requer o pagamento faseado da fatura de água referente ao mês de outubro de 2014, que por se tratar de um valor elevado não tem possibilidades de o pagar de uma só vez.-----

----- O processo integra a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº0 4/2015, de 28 de janeiro, do seguinte teor:-----

"Requerente: -----

Manuel José Raposo-----

B.I. 2300144 -----

Contribuinte Fiscal:159827582-----

Residente em S. João dos Caldeireiros-----

N.º Agregado: 2-----

Rendimento mensal per capita – 559,26 € -----

Apoio Solicitado: Pagamento de dívida de água em 3 prestações-----

----- Mais informo que o requerente requer o pagamento em 3 prestações da dívida de água, devido ao valor da fatura ser muito elevado.-----

----- Segue em anexo a Relatório social e documentos "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em três (3) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

11.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 05/2015, de 28 de janeiro, do seguinte teor:

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas, através do ofício nº1/ 2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições.-----

----- Esta medida tem como objetivo apoiar financeiramente as atividades normais/ regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efetivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- A Casa do Povo de Santana de Cambas desenvolve atividades de caráter social e Cultural. -----

----- Após análise de candidatura, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 2 505,00€ (Dois mil quinhentos e cinco euros), uma vez que a candidatura se encontra de acordo com o estabelecido no regulamento em vigor." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 920, de 27/01/2015). -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que era urgente a Câmara rever estas medidas de apoio às IPSS's, reduzindo a comparticipação da componente fixa e aumentando a componente variável. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 2.505,00€ (dois mil quinhentos e cinco euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

11.4.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 08/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:

----- "O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as atividades normais/ regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos/as pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários/as (efetivas da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 2 895,00€ (Dois mil oitocentos e noventa e cinco euros). "-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 945, de 30/01/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 2.895,00€ (dois mil oitocentos e noventa e cinco euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

11.5.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 07/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas, através do ofício nº2 /2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens sobretudo na sua atividade Ateliers Ocupacionais – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares de pessoas com deficiência/dependente. -----

----- A Atividade atualmente abrange 24 utentes, durante 3 dias por semana. ----

----- Após análise da proposta considera-se que esta, encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância da continuidade da ação, propõe-se um subsídio no valor de 600€ (seiscentos) ou seja 75% do valor solicitado para a realização da atividade, referente a 2 meses de atividade. ” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 946, de 30/01/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 600€ (seiscentos) conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

11.6.- FESTA DOS PASSOS 2015 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ---

----- Foi presente o processo em que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola, por seu ofício nº 1/2015, de 22 de janeiro, solicita o apoio financeiro da Câmara para a Festa dos Passos 2015, cujos custos devem rondar os 1.900,00 €.

----- O processo integra a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 7/2015, de 28 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “A exemplo dos anos anteriores solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola um apoio para a tradicional Festas do Sr. dos Passos, cujo custo global orçará os 1900 €. Tendo em conta a importância desta festa na dinâmica cultural do município e dado que a mesma extravasa em muito o carácter religioso tendo-se tornado num símbolo identitário da vila de Mértola, proponho que seja apoiada a referida Fábrica Paroquial numa verba idêntica à do ano transato (1.100 €).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 925, de 29/01/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro de 1.100,00 € (mil e cem euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – FRANCISCO COSTA VIEGAS:---

----- Foi presente o processo supra, o qual ontem a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 9/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:

“Requerente: -----

Sr. Francisco Costa Viegas-----

Residente: Lugar de Martinhães -----

Freguesia: São João dos Caldeireiros -----

Concelho de Mértola -----

BI: 1277007-----

NIF: 117474606-----

N.º Agregado: 2-----

Rendimento mensal “Per capita”: 428,15€ -----

Beneficiário de Cartão Social: n.º 1458-----

Apoio Solicitado: Construção de casa de banho (apoio no pagamento de materiais de construção). -----

Parecer do NEDS: -----

----- O NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 1.383,75€, (C/IVA), para o pagamento de materiais da obra de construção de casa de banho (segundo o solicitado pelo Munícipe), sendo que se enquadra nos requisitos exigidos em Regulamento Interno dos Melhoramentos Habitacionais. -----

- Artigo 3º Tipos de Apoio -----

b) Melhoria das condições de habitabilidade e conforto de pessoas em situação de dificuldades ou risco, relacionado com a mobilidade e ou segurança do domicílio;

- Artigo 5ª Condições de acesso -----

a) Residir e ser eleitor no concelho; -----

b) Residir em permanência na habitação; -----

- Artigo 7º Análise das candidaturas -----

4) alínea c - “Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado”; -----

----- Considerando ainda: -----

- Problemas de saúde do casal; -----

- Deficiência visual da Sr.ª Joaquina Viegas; -----

- Reformas no valor inferior ao salário mínimo nacional; -----

- Despesas fixas: Luz, gás, água, medicamentos, transportes e outras; -----

- Sinalização da situação no Grupo de Apoio a Idosos e População Dependente / Rede Social do Concelho de Mértola. -----

Pagamento: -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (691,90€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (691.90 €) será entregue, logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento. -----

----- Em anexo segue: Relatório social e outros documentos inerentes ao processo.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/08.08.02 (Cabimento nº 954, de 30/01/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 1.383,75€, (mil, trezentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.2.- COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DE MULHER – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 6/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “No âmbito das Comemorações do Dia da Mulher vai realizar esta Autarquia, no sábado, dia 14 de Março, uma visita a Setúbal, com o objetivo de efetuar a travessia Tróia-Setúbal e visita ao Castelo de Palmela. O valor da inscrição para esta atividade é de 12€ (tendo os beneficiários do Cartão Social do Município e Cartão Mértola Jovem uma redução de 50%), a cobrar pelas Juntas de Freguesia, Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social e Gabinete de Atendimento. -----

----- Para a realização desta atividade será necessário adquirir bilhetes de barco e alugar autocarros. -----

----- As despesas a suportar por esta autarquia são:-----

- Aluguer de autocarros: 2.500€ (dependendo do número de inscrições e do empréstimo de autocarros por parte de outras autarquias) -----

- Aquisição de bilhetes: 5.500€ -----

- Diversos – 500€” -----

b)- As Normas de Participação na iniciativa, cujo teor se transcreve: -----

“Comemoração do Dia Internacional da Mulher -----

Normas de participação -----

“Considerando que o Município de Mértola, no âmbito das comemorações do dia internacional da mulher, tem promovido nos últimos anos a realização de passeio destinado às mulheres do concelho, de modo a lhes proporcionar um dia diferente de convívio e momentos de lazer e de atividade cultural, serve o presente para estabelecer as normas de participação no referido evento. -----

1. Organização e objetivos

----- O Passeio de Comemoração do Dia Internacional da Mulher é uma atividade destinada às mulheres do concelho de Mértola, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, através do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social ou sendo designada comissão doravante denominada de organização, composta por 3 ou 5 elementos, que tem como principal objetivo proporcionar um dia diferente com base no convívio entre as participantes, a diversão e o lazer associada a aspectos culturais. -----

2. Percurso

----- O Passeio é definido anualmente, ponderados os interesses das potenciais participantes, sendo divulgado o programa do passeio por edital/cartaz. -----

3. Data de realização

3.1. A data de realização do passeio é definida anualmente, contudo, por norma realiza-se no primeiro sábado após o dia 8 de Março. -----

3.2. Caso se justifique, por motivos de força maior, a Câmara poderá, com 24 horas de antecedência, proceder ao cancelamento da atividade e restituir o valor já auferido. -----

4. Condições de participação

Poderão participar no Passeio todas as mulheres que, cumulativamente: -----

a) Se encontrem recenseadas e a residir no concelho de Mértola; -----

b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos. -----

5. Inscrições e divulgação

5.1. As inscrições iniciam em data a anunciar anualmente e decorrerão nas Juntas de Freguesia da área de residência das participantes, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição. -----

5.2. A divulgação será realizada através de cartaz e da página da internet do Município de Mértola. -----

5.3. O número de inscrições é ilimitado. -----

6. Comparticipação

a) No ato de inscrição, cada participante fica sujeita ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente. -----

b) O valor estipulado será reduzido em 50% caso a participante seja beneficiária de cartão social ou cartão jovem emitidos pelo Município de Mértola. -----

c) Em caso de desistência, devidamente justificado, o valor será restituído. -----

7. Casos omissos

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Vereador do Pelouro até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontram em vigor."-----

----- No processo consta a seguinte informação financeira: -----

----- "O processo está cabimentado, no entanto a Rubrica 0102/020220 - GOP 2006/7-2, para fazer face à despesa da aquisição de bilhetes, tem atualmente uma dotação de 2900€, valor insuficiente para fazer face a esta despesa de 5500,00€. No entanto, sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento, considerando que em simultâneo será presente uma alteração ao orçamento, com o reforço da rúbrica respetiva."-----

----- Foram efetuados os restantes cabimentos nas rúbricas 01.02/02.02.06 e 01.02/02.01.15 (cabimentos nºs 947 e 953, de 30/01/2015, respetivamente). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

----- Mais foi deliberado, após votação nominal e por unanimidade, aprovar as Normas de Participação na iniciativa e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

12.3.- ORGANIZAÇÃO DA XVII FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 9/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- "Com vista à promoção do artesanato, dos produtos tradicionais e da gastronomia do nosso concelho, está programada a realização de mais uma edição

da Feira do Mel, Queijo e Pão, nos dias 24, 25 e 26 de abril, na tenda multiusos, em Mértola, cuja organização deverá seguir o modelo do ano transato.-----

----- Com vista a definir as regras de participação neste certame, elaboraram-se as respetivas normas e ficha de inscrição, das quais juntamos um exemplar para aprovação.-----

----- Os encargos previstos com esta iniciativa (25.500,00€) distribuem-se pelas seguintes rubricas:-----

- Promoção e divulgação – 3.000,00€ -----

- Aquisição de serviços diversos – 7.250,00€ -----

- Alugueres – 15.250,00€” -----

b)- As Normas de Participação na iniciativa, cujo teor se transcreve: -----

“XVII Feira do Mel, Queijo e Pão 2015 -----

Normas de Participação -----

Nota Introdutória

----- A Feira do Mel, Queijo e Pão, organizada pela Câmara Municipal de Mértola é uma iniciativa que visa promover, dinamizar e divulgar o artesanato, os produtos tradicionais e a gastronomia do concelho, contribuindo também para a oferta turística do concelho. -----

----- Atendendo que se torna necessário definir regras de participação e dá-las a conhecer a todas as entidades interessadas, foram estabelecidas as presentes normas de participação na Feira, que se regem pelas cláusulas seguintes ----- :

Cláusula 1.^a

Organização e Objetivos

----- A XVII Feira do Mel, Queijo e Pão, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, é uma iniciativa que visa promover e valorizar o artesanato e os produtos tradicionais do concelho. -----

Cláusula 2.^a

Data de Realização e Horário de Funcionamento

1.- A XVII Feira do Mel, Queijo e Pão realizar-se-á em Mértola, na tenda multiusos, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2015.-----

2.- O horário de funcionamento será o seguinte: -----

a) Dia 24 (sexta-feira): das 16 h às 24 h;-----

b) Dia 25 (sábado): das 11 h às 24 h;-----

c) Dia 26 (domingo): das 10 h às 19 h. -----

Cláusula 3.^a

Condições de Participação

1.- Podem participar todas as pessoas individuais ou coletivas, devidamente legalizadas, que exerçam a sua atividade no âmbito da venda de artesanato e de produtos tradicionais, de acordo com os objetivos do certame bem como entidades sem cariz comercial que se enquadrem nos respetivos objetivos, a convite da organização.-----

2.- Os expositores residentes ou sedeados do concelho de Mértola terão prioridade na participação, relativamente a outras inscrições. -----

3.- A inscrição será formalizada mediante o preenchimento da respetiva ficha, conforme modelo anexo, a qual deverá ser remetida para a Câmara Municipal de Mértola, sita na Praça Luís de Camões, 7750 – 329 Mértola, através de carta registada com aviso de receção, por e-mail: geral@cm-mertola.pt , ou entregue

pessoalmente junto da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo (casa dos azulejos), até ao próximo dia 02 de abril.-----

Cláusula 4.^a

Tipologia de Produtos / Stands

1.- Em função do espaço disponível, é fixada previamente a seguinte ocupação:

- a)- Enchidos: 2 Stands; -----
- b) - Mel: 4 Stands-----
- c)- Plantas aromáticas e essências: 1 Stands; -----
- d)- Pão e bolos: 3 Stands;-----
- e)- Queijos: 5 Stands; -----
- f)- Vinhos e licores: 4 Stands; -----
- g)- Artesanato: 5 Stands. -----
- h)- Institucional: 2 Stands-----
- i)- Tasquinhas: 2 Stands -----

2.- A tipologia designada no número anterior poderá sofrer alterações caso a organização assim o considere necessário. -----

3.- Os stands a utilizar terão as seguintes características: -----

- a)- Dimensões: 3 m x 3 m ou de 3 m x 2 m; -----
 - b)- Chão forrado a linóleo ou alcatifa, em função do tipo de produto a expor; -----
 - c)- Frontão com indicação do nome do expositor, com o máximo de 20 letras; -----
- Eletrificação composta por iluminação, com quadro provido de tomadas, disjuntores e diferencial de proteção -----

Cláusula 5.^a

Pagamento

1.- O valor devido pela utilização de 1 Stand, nos 3 dias da Feira, será de 50,00 €.

2.- Após a informação da respetiva seleção, os participantes deverão efetuar o respetivo pagamento até ao dia 15 de abril de 2015, junto da tesouraria municipal, sita na Rua: 25 de Abril nº5 - 7750 - 332 Mértola, validando assim a sua participação.-----

Cláusula 6.^a

Seleção

----- A seleção dos candidatos far-se-á da seguinte forma: -----

- a)- Será dada prioridade aos expositores do concelho de Mértola, sendo estes posicionados de acordo com a ordem de entrada de cada inscrição e por tipologia do produto a expor;-----
- b)- Os restantes candidatos serão posicionados por ordem de entrada da respetiva inscrição, por tipologia do produto a expor. -----

Cláusula 7.^a

Montagem e Desmontagem

----- Os prazos fixados para montagem e desmontagem dos materiais a expor são os seguintes: -----

- a)- Montagem: Dia 24 de abril de 2015 - Das 09H às 15H -----
- b)- Desmontagem: Dia 26 de abril de 2015 - A partir das 19H -----

Cláusula 8.^a

Segurança

1.- A Câmara Municipal de Mértola responsabiliza-se pela segurança geral do evento, nos dias 24 e 25 de abril, das 22 h às 10 h.-----

2.- A segurança dos produtos expostos nos stands, os bens pessoais ou outros serão da total responsabilidade dos expositores, os quais deverão assegurar o atendimento dos stands nos horários estabelecidos.-----

Cláusula 9.^a

Contactos

----- Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos seguintes contactos: -----

Câmara Municipal de Mértola - Divisão da Cultura, Desporto e Turismo (casa dos azulejos)-----

Telefone: 286 610 100 -----

Fax: 286 610 101 -----

E-mail: geral@cm-mertola.pt -----

Cláusula 10.^a

Casos Omissos

----- As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação do presente documento serão resolvidos pela organização do certame.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 01.02/02.02.17,01.02/02.02.20 e 01.02/02.02.08 (cabimentos nºs 957,959 e 961, de 30/01/2015, respetivamente).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.

----- Mais foi deliberado, após votação nominal e por unanimidade, aprovar as Normas de Participação na iniciativa e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

12.4.- ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE DO RIO/2015: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 10/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “A realização do Festival do Peixe do Rio, certame que assumiu já um papel determinante no nosso concelho, está prevista para os dias 28 e 29 de março, no Pomarão. -----

----- Com um modelo de organização semelhante ao dos anos transatos, pretende-se que, para além da oferta ao nível da gastronomia e dos produtos tradicionais, os visitantes possam ter contato com um vasto programa de animação turística, desportiva e musical, conforme, conforme pré-programa anexo.-----

----- Juntam-se, também, par aprovação, as normas relativas à participação dos expositores e respetiva ficha de inscrição. -----

----- Os encargos previstos com este certame (43.750,00€) distribuem-se pelas seguintes rubricas:-----

- Promoção e divulgação – 2.526,62€ -----

- Aquisição de serviços diversos – 12.750,00€ -----

- Alugueres – 28.000,00”-----

b)- As Normas de Participação na iniciativa, cujo teor se transcreve: -----

“Festival do Peixe do Rio 2015 -----

Normas de participação-----

Nota Introdutória-----

----- O Festival do Peixe do Rio, organizado pela Câmara Municipal de Mértola em parceria com as associações locais, é uma iniciativa que visa promover a gastronomia do concelho, através da valorização de um recurso local muito apreciado, como é o caso do peixe do rio.-----

----- Para além da oferta gastronómica apresentada pelas associações, através dos pratos confeccionados nas tasquinhas, pretende a Câmara Municipal de Mértola dar a conhecer os restantes produtos locais que tanto contribuem para o enriquecimento do nosso património, promovendo assim a divulgação e dinamização dos mesmos.-----

----- Atendendo que se torna necessário definir regras de participação e dá-las a conhecer a todas as entidades interessadas, foram estabelecidas as presentes normas de participação no Festival do Peixe do Rio que se regem pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

Organização

----- O Festival do Peixe do Rio é organizado pela Câmara Municipal de Mértola em parceria com as associações locais.-----

Cláusula 2ª

Objeto

----- As presentes normas têm como objeto definir as regras de participação dos produtores locais no Festival do Peixe do Rio, através da venda de produtos regionais.-----

Cláusula 3ª

Data de realização e horário de funcionamento

1.- O Festival do Peixe do Rio terá lugar na localidade de Pomarão, nos dias 28 e 29 de março de 2015.-----

2.- O horário de funcionamento será o seguinte:-----

a)- Dia 28 (sábado): das 11 h às 24 h;-----

b)- Dia 29 (domingo): das 11 h às 18 h.-----

Cláusula 4ª

Participação

----- No Festival do Peixe do Rio podem participar todas as pessoas individuais ou coletivas, devidamente legalizadas, que exerçam a sua atividade no âmbito da venda de produtos tradicionais, de acordo com os objetivos do certame, bem como entidades sem cariz comercial que se enquadrem nos respetivos objetivos, a convite da organização.-----

Cláusula 5ª

Inscrição

----- A inscrição será formalizada mediante o preenchimento da respetiva ficha, conforme modelo anexo, a qual deverá ser remetida para a Câmara Municipal de Mértola, sita na Praça Luís de Camões, 7750 – 329 Mértola, através de carta registada com aviso de receção, por e-mail: geral@cm-mertola.pt, ou entregue pessoalmente junto da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo (casa dos azulejos), até ao dia 02 de março.-----

Cláusula 6ª

Tipologia do espaço e produtos

- 1.- Em função do espaço disponível para a venda de produtos tradicionais, é fixada a seguinte ocupação: -----
- 1.1.- Espaço interior: -----
- a)- Mel: 2 stands; -----
 - b)- Enchidos: 2 stand; -----
 - c)- Pão e bolos: 2 stands; -----
 - d)- Produtos da Horta: 1 stand; -----
 - e)- Queijos: 3 stands; -----
 - f)- Institucionais: 6 stands; -----
 - g)- Artesanato: 2 stands; -----
 - h)- Vinhos: 1 stand; -----
 - i)- Tasquinhas: 4 Stands; -----
- 1.2.- Espaço exterior:-----
- a)- Institucionais: 2 stands-----
 - b)- Atividades diversas: 2 stands -----
- 2.- A tipologia designada no número anterior poderá sofrer alterações feitas pela organização caso se verifique essa necessidade a organização assim o considere necessário. -----

Cláusula 7ª

Valor a pagar

- 1.- O valor devido pela utilização de 1 stand comercial, nos 2 dias do festival será de 50,00€ (cinquenta euros). -----
- 2.- Após informação da respetiva seleção, os participantes deverão efetuar o pagamento do stand até ao dia 13 de março de 2015, junto da tesouraria municipal, sita na Rua 25 de Abril nº 5 – 7750-332 Mértola, validando assim a sua participação.-----

Cláusula 8ª

Seleção

- 1.- A seleção dos candidatos far-se-á da seguinte forma: -----
- a)- Expositores da freguesia de Santana de Cambas, sendo estes posicionados de acordo com a ordem de entrada de cada inscrição e por tipologia do produto a expor; -----
 - b)- Expositores do concelho de Mértola, posicionados de acordo com a ordem de cada inscrição e por tipologia de produto a expor; -----
 - c)- Os restantes candidatos expositores serão posicionados por ordem de entrada da respetiva inscrição, por tipologia do produto a expor. -----

Cláusula 9ª

Montagem e desmontagem

- 1.- Os prazos fixados para montagem e desmontagem dos materiais a expor são os seguintes: -----
- a)- Montagem: Dia 27 de março de 2015 – das 19 h às 23 h -----
Dia 28 de março de 2015 - das 8 h às 10 h -----
 - b)- Desmontagem: Dia 29 de março de 2015 – a partir das 18 h-----

Cláusula 10ª

Segurança

- 1.- É da responsabilidade da Câmara Municipal de Mértola garantir a segurança geral do evento, nos dias 27 a 29 de março, nomeadamente: -----

- Dia 27 de março, das 21h às 10h do dia 28 de março. -----
- Dia 28 de março, das 23h às 11h do dia 29 de março. -----
- Dia 29 de março, das 19h às 09h do dia 30 de março. -----

2.- A segurança dos produtos expostos nos stands, os bens pessoais ou outros serão da total responsabilidade dos expositores, os quais deverão assegurar o atendimento dos stands nos horários estabelecidos.-----

Cláusula 11ª

Contatos

----- Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos seguintes contatos:-----

Câmara Municipal de Mértola - Divisão da Cultura, Desporto e Turismo (casa dos azulejos)-----

Telefone: 286 610 100 -----

Fax: 286 610 101 -----

E-mail: geral@cm-mertola.pt -----

Cláusula 12ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação do presente documento serão resolvidos pela organização do certame."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 01.02/02.02.20, 01.02/02.02.08 e 01.02/02.02.17 (cabimentos nºs 962,963 e 969, de 30/01/2015, respetivamente).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

----- Mais foi deliberado, após votação nominal e por unanimidade, aprovar as Normas de Participação na iniciativa e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

12.5.- 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 8/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- "Propõe-se para aprovação a 8ª edição do Festival Islâmico de Mértola a realizar nos dias 21, 22, 23 e 24 de Maio de 2015, sendo ainda programadas diversas atividades que servirão de preâmbulo a estes quatro dias, cujo valor orçamental deverá rondar os 128.500 € distribuídos da seguinte forma: Promoção e divulgação – 8.000 €; Aquisição de serviços diversos – 83.320,87 €; Alugueres – 35.500 €.-----

----- Com características semelhantes às edições anteriores ao nível do formato, pretende-se que a próxima edição apresente remodelações nomeadamente no que concerne à utilização dos espaços. Assim, prevê-se que a área do mercado seja alargada, afetando as ruas da Igreja, Dr. Manuel Francisco Gomes, Largo da Alcachofra, parte da Rua do Castelo, travessa do ti' Chico Rouxinol e Largo Vasco da Gama. As atividades complementares serão distribuídas por diversos espaços do Centro Histórico.-----

----- Da sua programação constará o mercado de rua, prevendo-se a participação de cerca de 120 expositores, espetáculos de palco, animação de rua, colóquios, exposições, artesanato ao vivo, feira do livro entre outras atividades. Mais

proponho, para dar cumprimento ao inscrito no Regulamento de Participação no Mercado de Rua (Souk) do Festival Islâmico de Mértola, art.º 3º - 1, que a Câmara nomeie para a comissão de análise e classificação de candidaturas os seguintes elementos: vereador do Pelouro da Cultura; o Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Turismo e eu enquanto técnico com responsabilidades na organização.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 01.02/02.02.17,01.02/02.02.20 e 01.02/02.02.08 (cabimentos nºs 970,972 e 971, de 30/01/2015, respetivamente). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. ---

----- Mais foi deliberado, após votação nominal e por unanimidade, que a Comissão de análise e classificação de candidaturas seja constituída pelos seguintes elementos: -----

- Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, Vereador com competências delegadas na área da Cultura; -----

- Dr. Manuel José Dias Marques , Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; e Manuel Passinhas da Palma – Assistente Técnico, responsável pela organização do Festival. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,55 horas. -----

----- Sendo 10,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----